



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 292

Ementa: Altera o item 3.2 da Resolução CEPE nº 215/90, que aprovou o Regulamento Geral dos Cursos de Especialização.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta formulada pela Diretoria do Instituto de Artes e Cultura, constante do Of. IAC. nº 039/91,

R E S O L V E:

Alterar o item 3.2 da Resolução CEPE nº 215/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 - O Colegiado de Coordenação Didática e Administrativa será constituído por:

- a) no mínimo 03 (três) docentes vinculados ao(s) Departamento(s) ou equivalente(s), correspondente(s) à área específica do curso, indicado(s) pela(s) respectiva(s) Assembleia(s) Departamental(is) ou equivalente(s);
- b) 01(um) representante discente, indicado pelos seus pares."

Ouro Preto, 24 de junho de 1991.


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE